



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.086 DE 28 DE MARÇO DE 2019

“Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 004/2019 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

Considerando que não houve interposição de recurso;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2019, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Técnico de Enfermagem conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO (A) POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º MIRIAM CRISTINA JACINTO	CLASSIFICADO (627 PONTOS)
2º SIMONE ISRAEL GODINHO	CLASSIFICADO (283 PONTOS)
3º RODRIGO SEBASTIÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (247 PONTOS)
4º MARCIA HELENA DOS SANTOS GARCIA	CLASSIFICADO (165 PONTOS)
5º ZENIR BERNARDES	CLASSIFICADO (161 PONTOS)
6º FRANCIELLE DIAS	CLASSIFICADO (106 PONTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7º CLAUDIA HELENA AMARAL	CLASSIFICADO (46 PONTOS)
8º DANIELLE SANTOS GARCIA	CLASSIFICADO (32 PONTOS)
9º PAOLA CAROLINE GARCIA HOSTALÁCIO	CLASSIFICADO (24 PONTOS)
10º FRANCISLAINE COSTA BRITO	CLASSIFICADO (0 PONTO)

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 28 de março de 2019.

CA
APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.086/2019</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>28 / 03 / 19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>29/03/2019</u> <i>Assinatura: Aparecida Nilva dos Santos</i>
